



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALÁCIO 7 DE SETEMBRO**

PROJETO DE LEI Nº 07/2022.

institui o Dia do Trabalhador Rural no Município de São Bento do Trairi, e dá outras providências.

José Edson Pereira de Medeiros (Edinho), vereador, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 14, da Lei Orgânica do Município e no Regime Interno, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL no município de São Bento do Trairi..

Art. 2º. Anualmente o Dia do Trabalhador Rural será comemorado no dia 25 de Maio, data essa já constante no calendário nacional.

Art. 3º. Caberá a secretaria Municipal de Cultura e de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local e nos meios de comunicação da Prefeitura.

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN, por meio do seu órgão e setor competente, regulamentar e implementar ações e realizar eventos, tais como: A festa do Trabalhador Rural, exposição de produtos da agricultura familiar, caminhada do agricultor e outros afins.

Art. 5º. As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de agricultura, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ EDSON PEREIRA DE MEDEIROS

Vereador Autor

JUSTIFICATIVA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALÁCIO 7 DE SETEMBRO**

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Trabalhador Rural em nosso município.

A data homenageia todas as pessoas que trabalham nas zonas rurais, campos, fazendas como lavradores, agricultores, cuidadores de animais, etc.

A fundamentação desse projeto, se dá com embasamento na lei nº 4.338 de 1964, que homenageia o Deputado Fernando Ferrari, que morreu em 1963 e tinha grande interesse pela causa e tornou-se símbolo da categoria.

O brasil sempre teve na agricultura, no extrativismo e na pecuária, suas maiores fontes de riqueza. E em nosso município, não é diferente do país. Temos homens e mulheres. Famílias, que ainda tiram o seu sustento dessa atividade. Eles contribuem para o crescimento da economia e sustento da população das cidades.

Se existe o colher, é porque seu suor e dedicação frutificaram.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, por sua importância e alcance social, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

JOSÉ EDSON PEREIRA DE MEDEIROS
Vereador Autor

LIDO NA SESSÃO
De 26/05/2022

1º Secretário

[Signature]

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO

DE CJRF
EM 26 / 05 / 2022

[Signature]
Presidente
[Signature]
Secretário
[Signature]

PARECER

A Comissão de CJRF
Reunida em 30 / 05 / 2022
Opina favoravelmente a aprovação:
presente PL. 07/2022 - Nicolson
Em 30 / 05 / 2022
Pres. 915 (Redacted)
Rel. (Redacted)
Mem. (Redacted)

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO

DE CJRF - FOCF
EM 26 / 05 / 2022

[Signature]
Presidente
[Signature]
Secretário
[Signature]

PARECER

A Comissão de FOCF
Reunida em 30 / 05 / 2022
Opina favoravelmente a aprovação:
presente PL. 07/2022 - Nicolson
Em 30 / 05 / 2022
Pres. (Redacted)
Rel. (Redacted)
Mem. (Redacted)

APROVADO
ENCAMINHE - SE A CONSIDERAÇÃO DO EXMO: SR
PREFEITO MUNICIPAL
Em. 01/06/2022

[Signature]
Presidente
José Vanderley Soares Silva
PRESIDENTE
CPF: 491.113.614-68